



PORTARIA Nº 99, DE 4 DE MARÇO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a transferência das atribuições da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, do art. 14 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 e dos Decretos-lei nº 6.259 de 10 de fevereiro de 1944 e nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 para a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 546, de 29 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 30 de agosto de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS